



DECRETO Nº 111, DE 28 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora **RITA DE CÁSSIA GONÇALVES MARQUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 990059, a partir do dia 1º/08/2022, conforme requerimento protocolado sob o nº 3826/2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Atílio Vivácqua-ES, 28 de julho de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal